

**JUSTIFICATIVA**

**Adesão a Ata de SRP**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMS necessita contratar os serviços de Licença de uso do Sistema para Gerenciamento das Ações e Informações da Saúde, a ser implantado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante razões abaixo expostas.

Os serviços tem a finalidade de aumentar a eficiência da avaliação, controle, regulação e auditoria, visando suprir a melhoria no atendimento das alterações exigidas pela legislação do SUS.

No entanto, não há no município Ata de Registro de Preços, Contratos ou qualquer outro instrumento legal equivalente e vigente, que contemplem o objeto especificado na Solicitação de Abertura de Processo - SAPA e viabilize a sua contratação imediata.

Sendo assim, impõe o poder público a adotar medidas céleres, legais e eficientes para garantir os serviços as unidades de saúde à população.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foi realizada consulta a empresa detentora da ata de registro de preço vigente, Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – Ref. ao Pregão Eletrônico com SRP nº 145/2020 da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, órgão gerenciador da referida ata constatado que as especificações e descrições dos itens registrados atendem a necessidade dessa SEMS.

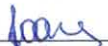
E em relação aos preços, cumpre ressaltar que foram efetuadas pesquisas de preço a empresas distintas e do ramo. Dessa análise constatamos que os preços registrados na referida ata encontra-se compatível ao mercado e ainda até mais vantajosos para a administração por conter na referida Ata preços menores em relação aos praticados no mercado.

Desse modo a contratação do objeto por meio de adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe é mais vantajosa para essa SEMS,

- considerando os preços mais econômicos;
- considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;
- considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- considerando que, a ata contempla o quantitativo demanda por essa SEMS mediante o planejamento anual para o fornecimento do serviço.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 055/2016, é que justificamos o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a aquisição dos Enxovais Hospitalares.

Timon/MA, 10 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ida Katia Soares da Silva

Diretora departamento de Compras e Serviços